



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Gestão de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9780/9760/9801

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA DG PRINT E COMÉRCIO LTDA – ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DG PRINT E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.965.372/0001-67, a Rua Professor Acácio de Vasconcelos Camargo, nº651, piso térreo - Bairro: São Luiz, CEP.: 13304-180, no Município de Itú, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Márcio José da Cruz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.609.621-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.441.529-41, residente e domiciliado à Rua Pero Leme, nº 188, Jardim do Estádio, CEP: 13309-230, no Município de Itú, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o **Contrato nº 117/2015, Processo Administrativo nº 1793/2015**, referente ao **Pregão nº 027/2015**, para continuidade no fornecimento de material escolar, papelaria e escritório, ficando entre si, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a razão social da **CONTRATADA** para **PORTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – EIRELLI - ME** e o endereço da sede passa a ser na Av. Benedito Andreazza, nº 59 - Bairro Residencial Parque São Camilo, CEP: 13309-800, no Município de Itú, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 14 de maio de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

PORTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – EIRELLI - ME

Márcio José da Cruz

RG nº. 7.609.621-0 SSP/PR

CPF/MF nº 030.441.529-41

TESTEMUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Ricardo Sebastião Roseto
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Gestão de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9780/9760/9801

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2015

Processo Administrativo nº 1793/2015

Contrato nº 117/2015 – 1º ADITAMENTO

Objeto: Aquisição de material escolar, papelaria e materiais de escritório – Itens: 01 e 26.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: PORTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – EIRELLI - ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 14 de maio de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito



PORTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – EIRELLI - ME

Márcio José da Cruz

RG nº. 7.609.621-0 SSP/PR

CPF/MF nº 030.441.529-41